



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4027

Ji-Paraná (RO), 01 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 05
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 05
ERRATA.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO AGERJI.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO Nº 1152, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de Waldir Custodio de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do empresário, senhor Valdir Custodio de Oliveira, proprietário da garagem de veículos "Araras Car" ocorrido nesta data, e

Considerando que o empresário era pioneiro em nossa cidade e reconhecido pela sua dedicação ao trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ji-Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Waldir Custodio de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1147, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 006/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando nº 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 346.391,46** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1730	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	312.391,50	
	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	002-100 - Transferências Especiais		
	F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União		
	F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)		
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1693	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	33.999,96	
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	002-147 - Conv. 009/2021/PJ/DER-RO		
	F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
ANEXO I AO DECRETO: N.º 1147, DE 29 DE MAIO de 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$7.647.140,12
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$7.647.140,12	-	R\$0,00
			R\$7.647.140,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$7.647.140,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$3.905.846,65
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$3.741.293,47

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.147 - Conv. 009/2021/PJ/DER-RO
ANEXO II AO DECRETO: N.º 1147, DE 29 DE MAIO de 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$135.822,52
2 - Restos a Pagar			R\$114.034,75
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$135.822,52	-	R\$114.034,75
			R\$21.787,77
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$21.787,77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$0,00
c) Anulação de Restos a Pagar no Exercício (+)			R\$12.212,19
d) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$33.999,96

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1148, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.144/GAB-SEMES/2023, Memorando n.567/SEMAD-ADM/2023, Memorando n.023/SEMG/2023 e Memorando n.473/GAB/SEMED/2023

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.452,04** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.720,40
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	130.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
877	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTO E LAZER	
930	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.731,64

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-8.720,40
114	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-130.000,00
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-10.000,00
878	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTO E LAZER	-12.731,64
929	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1149, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 239.841,22 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1149, DE 31 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	239.841,22	
		TOTAL: R\$239.841,22	

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-239.841,22	
		TOTAL: -R\$239.841,22	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1150, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMAZ/GGECO/2023, Memorando n. 567/SEMAD-ADM/2023 e Memorando n. 473/GAB/SEMED/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 60.602,50 (sessenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1150, DE 31 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	23.000,00	
1731	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
831	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500,00	
850	20.605.0010.1043.0000 - Construção de Viveiro - SICONSV 901998/2020 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	17.102,50	
		TOTAL: R\$60.602,50	

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
96	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-23.000,00	
104	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
829	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
838	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00	
840	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-102,50	
842	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
848	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONSV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
862	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00	
867	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00	
		TOTAL: -R\$60.602,50	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1151, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 473/GAB/SEMED/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1151, DE 31 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
310	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	60.000,00
326	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL:		R\$70.000,00

REDUÇÕES

02 06 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-70.000,00
TOTAL:		-R\$70.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO) Nº 002/2023 /PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 0.015/2023, torna público que o Processo Administrativo 1-4384/2022 - AMT, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, cujo o objeto é a **Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT, Valor total **estimado: R\$ 1.264.183,32 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**. Data de Abertura: **03/07/2023 Horário: 09h30**. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2023.

Vania Orben
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 0.015/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2023

Processo Administrativo: nº 250/CMJP/2023
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Coordenadoria Geral de Contabilidade
Valor: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, incisos II c/c art. 13, da lei nº 8666/93.
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxas 02 (duas) inscrições para participação em curso, conforme descrito no Projeto Básico (id42930) e Solicitação de Serviço (id 42931), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (id 42984) e nota de reserva orçamentária (id 42963).
Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor do preponente **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA sob o CNPJ nº 44.689.136/0001-26**, tudo conforme consta nos autos do processo.
Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, incisos II c/c art 13 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação

Ji-Paraná /RO, 31 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CPL

EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº15 /2023,(id42619), realizado pela Comissão Permanente de Licitação, oriunda do Processo Licitatório nº112/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (id42786), e do Controle Interno (43052), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Segurança do Trabalho** e, valor do serviço, configurando hipótese dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO o proponente: **J.H.M SCHIAVAN DOS REIS ENGENHARIA, sob o CNPJ 28.770.348/0001-87** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

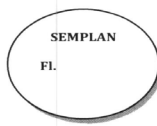
Palácio Abel Neves, 01 de junho de 2023

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.016/GESCON/SEMPAN/2023

"Determina à Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a reiniciar a execução das obras de IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando a necessidade de reinício para conclusão dos serviços das obras em referência.

AUTORIZA:

I - O reinício, das execuções dos serviços das obras (abaixo relacionadas) referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, do Processo Administrativo n. 1-9356/2019 e Contrato n. 004/PGM/PMJP/2023:

CRAS SÃO FRANCISCO (LOTE 01)

CRAS JARDIM DOS MIGRANTES (LOTE 01)

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI (LOTE 02)

II - A Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, deverá executar os serviços das obras obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

R & R MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 30.559.779/0001-40

Av. 2 de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS	31/05/2023
ID:	146127	Processo
CRC:	D2C4ADCF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	31/05/2023 13:06:31	Finalização: 31/05/2023 13:07:25
MD5:	93C97BFD6B5A7ACD88BA1221C52CA0B2	
SHA256:	02B621B1018DDF4474D8BB4861D2156D02EBE5E45DD20EAF3A9D9FDAE7D5908	

Súmula/Objeto:
Memorando para solicitação de publicação do TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.016/GESCON/SEMPAN/2023, no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 31/05/2023 13:06:31

ASSUNTOS

MEMORANDO 31/05/2023 13:06:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 140/GESCON/SEMPAN/2023 31/05/2023 146062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 146127 e o CRC D2C4ADCF.

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná



Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 01/2023

Ao Senhor:

EMERSON NUNES DO NASCIMENTO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 31/05/2023.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **EMERSON NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, ex- servidor público, portador do RG n. 797083- SSP/RO e do CPF n. 754.241.002-44, ocupante do cargo em comissão **ASSESSOR DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES 40 HORAS**, matrícula n.96879, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 31 de Maio de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 31/05/2023 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 145649 e o código verificador 343E05BD.

DocID: 145649 v1

ERRATA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ERRATA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4190/2023

Em razão do erro material, na informação do nome da empresa verificado quanto à Homologação/Ratificação, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho a esse setor para emissão de nota de EMPENHO, no valor de valor de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Pedido de Compras nº 00046/23, ID 128215, em favor da empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho a esse setor para emissão de nota de EMPENHO, no valor de valor de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Pedido de Compras nº 00046/23, ID 128215, em favor da empresa **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC	01/06/2023
ID:	147613	Processo
CRC:	B0740FF3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	01/06/2023 11:53:29	Finalização: 01/06/2023 11:53:58
MD5:	3858301611ED3F0236C43B70BFA6A138	
SHA256:	60B3B739BC721BF81C6FA7AA73C276D03B7819619E995640FC1702DA4FE1C09C	

Súmula/Objeto:
Encaminhamos à V. S. a Publicação De ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4190/2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 01/06/2023 11:53:29

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 01/06/2023 11:53:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO 218/IPREJI/2023 01/06/2023 147610

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 147613 e o CRC B0740FF3.

RESOLUÇÃO AGERJI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor Gileno Cerqueira Santos para exercer as funções do cargo de Diretor Presidente Interino.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023, no que dispõe o art. 4º-K inciso II C.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Gileno Cerqueira Santos, Assessor da Presidência, decreto nº 0905 de 04 de abril de 2023, para assumir as funções do cargo de Diretor Presidente Interino no período de 05 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, sem o ônus pelo acumulo da função.

Art. 2º Podendo assinar todos os atos que lhe confere a lei, exceto: serviços bancários.

Art. 3º Durante o período da interinidade o servidor assinará a folha de ponto como Assessor da Presidência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 0901/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 26/05/2023 às 10:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **135352** e o código verificador **BE0FC28**.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	006	26/05/2023

ID:	137483	Processo	Documento
CRC:	C2A020ED		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES		
Criação:	26/05/2023 13:17:16	Finalização:	26/05/2023 13:17:34

MD5: A8055EA5C83B408EA5C5636CABF2A42D
SHA256: 3604A8F310B64AB201F09BFA6555354424200B64A188D73BE04EABAF45D75B8

Súmula/Objeto:
OFÍCIO Nº 138/GAB/PRES/AGERJI/2023

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná RO 26/05/2023 13:17:16

ASSUNTOS

OFÍCIO 26/05/2023 13:17:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 15 26/05/2023 137436

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 137483 e o CRC C2A020ED.

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2023

Ji-Paraná – RO, 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 7ª suplente da 9ª eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maurízia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O termo de desistência permanente assinado pela 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de Conselheiro Tutelar Titular em 2021.

CONSIDERANDO: O Ofício nº058/2ºCTJP/2022 do 4º suplente o Conselheiro Tutelar Senhor Welliton Junior Alves da Costa Santos, no qual informa o desligamento do mesmo do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a 5ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar já assumiu o cargo de titular no Conselho Tutelar de Ji Paraná.

CONSIDERANDO: Que o 6º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora Rosemeire P dos Santos Bezerra não residir mais na cidade de Ji Paraná- RO.

CONSIDERANDO: O Ofício 153/2023/2ºCT de 30 de maio de 2023, o qual informa sobre as férias da Conselheira Tutelar Erica Silva de Souza Ferreira do 2º Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 7ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar Senhora **Kelly Barbosa da Silva**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar “Titular” em substituição da Conselheira Erica Silva de Souza Ferreira do 2º Conselho Tutelar tendo em vista o período de férias da mesma para o mês de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO Nº021/CMDCA/2023	01/06/2023
ID: 147266	Processo	Documento
CRC: DC719687		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA		
Criação: 01/06/2023 10:28:05	Finalização: 01/06/2023 10:28:30	
MD5: 5EEFB7B288A098AFFE51BCCB0A86940F		
SHA256: 07039082A91D87DCD8F8404C569BC8835ACEA22FC1D6E498BE588C6B462DB905		
Súmula/Objeto:		
Ofício nº 043/CMDCA/2023- Publicação da Resolução nº 021/CMDCA/2023.		
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO 01/06/2023 10:28:05
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		01/06/2023 10:28:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFICIO 41	01/06/2023	147241

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 147266 e o CRC DC719687.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 087/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 87 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 114/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS, assinado no dia 1 de setembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa) manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, fornecimentos de peças com substituição, AR CONDICIONADOS.

- I – Gestor Titular: EDMILSON DE ALMEIDA
- II – Fiscal Titular: WALCLÉIA GALDINO GONÇALVES

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Joaquim Daniel
Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia.
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 – 25
Site: www.jiparana.ro.gov.br / emailsemosp@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 0104-GABPREF, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Servidor Adam Alcantara.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor, onde irá tratar da efetivação dos recursos tratados na Rondônia Rural Show no Gabinete dos Deputados Estaduais Afonso Candido e Claudia de Jesus, bem como a implantação do PAA Municipal na SEAGRI em Porto Velho/RO, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 31/05/23 previsão	RETORNO: 03/06/23	4 dias
VEÍCULO OFICIAL	HILUX - PLACA	NDC-4372
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 31 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 0105-GABPREF, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação a prestação de serviços de contratação de empresa para aquisição de seguro para veículo marca Toyota.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o teor do Processo n. 1-348/2023 – prestação de serviços de contratação de empresa para aquisição de seguro veículo marca Toyota.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar a prestação de serviços de contratação de empresa para aquisição de seguro veículo marca Toyota, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Marciel Schuavab Macedo;
- II – Mateus Navarro Oliveira;
- III – Luiz Carlos Gomes dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 086/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023

Nomeia membros para compor a comissão referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua dos Contratos n. 058/PGM/PMJP/2023 da empresa Athos Assessoria e Serviços Terceirizados EIREL e Contrato N. 063/PGM/PMJP/2023 da empresa da Conceito Serviços Técnicos EIRELI, conferir, certificar a execução de serviço, desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º- Considerando a necessidade de conferência no recebimento de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Especial para conferir e certificar os serviços prestados para a SEMOSP.

Art.2º- A Comissão de Acompanhamento e Fiscalizadora ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Edimilson de Almeida - Matrícula 10688
- Ageu Nunes da Fonseca - Matrícula 98250
- Edilson Alves Vieira - Matrícula 96285
- Edson Godoi de Lima Matrícula 95686
- Jose Antônio de Oliveira - Matrícula 11126
- Gilberto Luís Nunes- Matrícula 7912
- Adalberto Nogueira Holanda Matrícula 10244
- Paulo Alves de Lima - Matrícula 10772
- Hélio de Oliveira - Matrícula 97406
- Diones Silva de Lima - 97708
- Wemerson Bitencurt Cruz - 97530
- Francisco de Souza Soares - 95914
- Joarez Antônio da Silva - 96190
- Amarildo Pereira 1519
- Orlando Linhares Aguiar - 10914
- Sergio Nink de Carvalho - Matrícula 14067

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/03/2023.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2023

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 00048/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 31/05/2023 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **134362** e o código verificador **EBE9E0A7**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 85		31/05/2023	146202

Referência: [Processo nº 1-4163/2023](#) Docto ID: 134362 v1